

		POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	
SETOR: Compliance	VERIFICADO POR: Josival Jordão	SETOR: Direção	APROVADO POR: Mauro Cerchiari

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer diretrizes para a atuação da ELFE em assuntos relacionados à Responsabilidade Social.

Esta Política deve sempre ser interpretada e cumprida em conjunto com o Programa de Compliance e Código de Ética.

Esta política se aplica a todos, incluindo a Alta Administração e os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ocupado da ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SA. Para fins desta política, todas essas pessoas serão referidas como colaboradores.

Por possuir forte compromisso com condutas éticas e atitudes que reforcem os valores da Empresa, a ELFE estabelece esta política que visa esclarecer e orientar colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros sobre a forma de atuação correta no âmbito da Responsabilidade Social.

2. REFERÊNCIAS

- Código de Ética
- Canal de Ética
- Manual Sistema Gestão Integrado (MSGI)
- NBR ISO 9001:2015
- NBR ISO 14001:2015
- ISO 19600:2014
- NBR ISO 37001:2016
- OHSAS 18001:2007
- SA 8000:2014
- Código Penal (Decreto-lei n. 2.848/40)
- Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013)
- Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93)

3. APRESENTAÇÃO

A ELFE é comprometida com o desenvolvimento e concretização de sua atuação em responsabilidade social, perante seus colaboradores, seus fornecedores, seus clientes, a sociedade e demais públicos de relacionamento.

Reconhecendo os possíveis impactos de suas ações e o seu potencial de contribuição para um desenvolvimento sustentável, a ELFE pretende fortalecer seu negócio, inserindo-se de forma cidadã nas comunidades onde atua para, conseqüentemente, construir uma reputação positiva em cidadania empresarial.

4. COMPROMISSOS

A ELFE se compromete com os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, sendo tais princípios orientadores de suas práticas empresariais. Dessa forma, a ELFE reconhece:

4.1. Direitos Humanos

4.1.1. A empresa deve apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

NÚMERO: PCPL - 008	DATA: 19/03/20	REVISÃO: 03	PÁGINA: 1 de 4
------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A ELFE não apenas respeita, mas tem como princípio básico a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção das Nações Unidas. Defende, respeita e promove o respeito da dignidade da pessoa humana, não apoiando qualquer tipo de assédio sexual, moral ou punição física, nem permitindo qualquer comportamento ameaçador, abusivo, discriminatório, explorador ou sexualmente coercitivo.

4.1.2. Assegurar-se de sua não participação em violações a direitos relacionados à dignidade da pessoa humana.

Em razão disso, a ELFE promove avaliação de seus terceiros previamente a qualquer contratação, sendo esse procedimento relevante também na realização de qualquer parceria com outras empresas, nos termos previstos na política de relacionamento com terceiros e no Código de Ética da ELFE.

4.2. Trabalho

4.2.1. A Companhia deve apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

A ELFE reconhece as entidades sindicais como representantes legítimas e legais dos empregados e busca o diálogo construtivo de maneira constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical. Ademais, respeita não apenas a legislação trabalhista brasileira, mas também todos os acordos e convenções coletivas firmadas.

4.2.2. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

A ELFE repudia veementemente e atua para eliminar qualquer forma de trabalho em situação análoga à escravidão, promovendo e atuando com respeito à legislação trabalhista, inclusive no que se refere à jornada e condições de trabalho. Desta forma, valoriza-se um ambiente de trabalho que seja justo, digno, saudável e responsável e que promova de forma transparente a saúde e a segurança dos colaboradores.

4.3. A abolição efetiva do trabalho infantil.

A ELFE repudia qualquer contratação de crianças (trabalho de menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos) inclusive no que se refere aos seus fornecedores e subcontratados, e respeita o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, pautando integralmente sua atuação nas normas ali estabelecidas por tê-las como princípios.

4.3.1. Eliminar a discriminação no emprego.

Com base nesta política e em conjunto com o Código de Ética, a ELFE repudia qualquer tipo de discriminação de raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição. A ELFE também segue e tem como princípio a Convenção das Nações Unidas para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres. Assim, busca e valoriza a diversidade entre seus colaboradores, comprometendo-se com o conceito e a prática de oportunidade igual de trabalho e o tratamento sem preconceitos de todos os indivíduos.

Qualquer tratamento discriminatório ou abusivo a colaboradores, fornecedores ou clientes que viole os valores da Companhia ou a legislação aplicável estará sujeito a medidas disciplinares.

4.4. Meio Ambiente

4.4.1. A empresa deve apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Neste ponto, a ELFE promove e fiscaliza o cumprimento de toda legislação pertinente, bem como o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a redução dos resíduos gerados e a reciclagem.

4.4.2. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

A Companhia, incentiva a participação de seus colaboradores em atividades de cunho social, trabalhos voluntários, em ações de solidariedade e todas que visem melhorar a qualidade de vida

NÚMERO: PCPL - 008	DATA: 19/03/20	REVISÃO: 03	PÁGINA: 2 de 4
------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

e a proteção da dignidade humana. Ademais, promove uma relação estável com a comunidade, e está sempre receptivo a reclamações e sugestões favoráveis ao bem-estar de todos e do meio ambiente.

4.4.3. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Tem isso, portanto, como um dos parâmetros para investimentos sociais, defendendo a existência progressiva de um meio ambiente cada vez mais sadio.

4.5. Contra a corrupção

4.5.1. A empresa deve combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Neste quesito, em toda sua atuação, e principalmente nas relações com o governo, todos os colaboradores da ELFE agirão respeitando o Código Penal (Decreto-lei n. 2.848/40), a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93), bem como qualquer outra legislação pertinente. Para se assegurar do cumprimento da legislação, a ELFE realiza, no momento da contratação de parceiros comerciais, uma avaliação prévia e preventiva que inclui, entre outros aspectos, uma análise detalhada a fim de verificar eventual histórico de envolvimento do terceiro com corrupção ou outras práticas ilícitas, conforme a política de terceiros e política de relacionamento com o poder público da ELFE.

A ELFE repudia veementemente qualquer atuação para dar, oferecer ou prometer vantagem indevida a qualquer agente público ou a terceiro a ele relacionado. Nesse sentido, a ELFE não apoia, incentiva ou realiza doações para partidos políticos ou campanhas políticas.

Todos estes princípios e regras constituem a base da atuação da ELFE, que promove a existência de trabalho digno, ético, responsável e justo, com equilíbrio entre saúde e segurança a todos os colaboradores. Assim, além de todas as convenções já citadas acima, a ELFE também atende às diretrizes da Norma Internacional de Responsabilidade Social (SA 8000).

5. FORMA DE ATUAÇÃO

A ELFE promoverá o compromisso de participação, por seus colaboradores, em atividades de cunho social, trabalhos voluntários e ações de solidariedade, ou quaisquer que visem à melhoria da qualidade de vida e proteção da dignidade humana.

A ELFE atuará prioritariamente por meio de parcerias, contribuindo para o desenvolvimento das organizações sociais e para a viabilidade dos projetos, complementando e fortalecendo as políticas públicas. As iniciativas de responsabilidade social, envolvendo os colaboradores, voluntários, fornecedores e clientes ou qualquer tipo de parceria, deverão ser desenvolvidas pela área de Comunicação e revisadas pela área de Compliance para estarem alinhadas com as premissas desta política e do Código de Ética da ELFE.

Qualquer doação ou contribuição social efetuada pela ELFE deve respeitar todos os procedimentos e requisitos da política de doação e patrocínio.

NÚMERO: PCPL - 008	DATA: 19/03/20	REVISÃO: 03	PÁGINA: 3 de 4
------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS REVISADAS
01/11/16	00	Emissão inicial.
14/07/17	01	Alteração de Aprovador.
18/04/19	02	Revisado Item 3 – Referencias, incluído e Alterado documentos e Normas, criado nova formatação para numeração dos documentos.
19/03/20	03	Revisado texto no Item 1, atualizado o texto no item 4.1.2